

PORTARIA Nº 046/2026 - FAPEAP**DIVULGA LISTA I - CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS SUPLENTES PARA
CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ –
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP, referente ao **Programa Centelha 3 Amapá**, que tem como objetivo estimular o empreendedorismo inovador por meio do apoio financeiro a projetos de inovação;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 045/2026 – FAPEAP**, que divulgou a lista final dos projetos habilitados e inabilitados à contratação no âmbito do Programa Centelha 3 Amapá, após a conclusão da etapa de análise documental para formalização das empresas;

CONSIDERANDO que a referida Portaria identificou a existência de projetos inabilitados à contratação, em razão do não atendimento aos requisitos previstos na Chamada Pública nº 007/2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3, alínea “c”, da Chamada Pública nº 007/2025, que prevê a possibilidade de convocação de novos suplentes dentro da lista de classificação geral, observada a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.3 da Chamada Pública nº 007/2025, que estabelece que o não atendimento aos requisitos e prazos de contratação poderá resultar na perda do direito à contratação e consequente convocação de propostas suplentes oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os proponentes classificados como suplentes no cadastro de reserva do Programa Centelha 3 Amapá – Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP, conforme ordem de classificação, para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação dos projetos de fomento.

Art. 2º Ficam convocados os seguintes projetos suplentes:

Quadro 1: LISTA I - CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTE NO
PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
48	CULTURA VIVA PLATAFORMA DE VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA AMAPAENSE	JOSÉ ADELAIDIO GONÇALVES NETO	TECNOLOGIA SOCIAL	MACAPÁ
49	JURISINTEL – JUSTIÇA EXPLICÁVEL E INTELIGENTE	ANDRÉ CUNHA BARROS	TECNOLOGIA SOCIAL	MACAPÁ
50	INCLUSIVAULA – TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CLAUDERSON SOUSA DE ALMEIDA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	MACAPÁ
51	FLOWUP - GESTÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO	FERNANDO RAFAEL SERRA NEVES	TI E TELECOM	MACAPÁ
52	SISTEMA DE PREDIÇÃO INTELIGENTE PARA PISCICULTURA	MATEUS ALHO MAIA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	LARANJAL DO JARI
53	PRAXIS - GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATUAL INTEGRADA	LUCAS PHILIPOVSKY	TI E TELECOM	MACAPÁ

Art. 3º Os proponentes convocados deverão apresentar a documentação necessária para contratação, incluindo a comprovação de constituição da empresa e demais documentos previstos no item 14 da Chamada Pública nº 007/2025, observados os prazos e orientações estabelecidos pela FAPEAP.

Art. 4º O não atendimento às exigências estabelecidas nesta convocação e na Chamada Pública nº 007/2025 implicará a perda do direito à contratação, podendo a FAPEAP realizar nova convocação de propostas suplentes, respeitada a ordem de classificação do cadastro reserva e a disponibilidade financeira da chamada.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

